



MUNICÍPIO DE
Iporã
EU AMO, EU CUIDO

Avançando sem parar!

(44) 3652-8100
Loc. Pedro Álvares Cabral, 2677
87560-000 | Iporã - PR
contato@ipora.pr.gov.br

LEI Nº 1613/2019

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1064/2010, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE COM A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1064/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Iporã autorizado a contribuir financeiramente no ano de 2019 para o transporte de Estudantes Universitários através do repasse de recurso de 10 (dez) parcelas de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais, às Associações de Estudantes devidamente constituídas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



**Republicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1685 Páginas 77-78 Ano VII

Data: 31/01/2019

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

MUNICÍPIO DE IPORÃ

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R\$ 250.000,00

771 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 250.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ

01. PODER LEGISLATIVO

01.01. CÂMARA MUNICIPAL

010310001.2.001000 ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R\$ 45.000,00

773 FONTE: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08.12. ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

041220032.2.090000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPESPI

3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R\$ 45.000,00

772 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

SOMA.....R\$ 45.000,00

TOTAL.....R\$ 340.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTACÃO

MUNICÍPIO DE IPORÃ

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 250.000,00

35 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 250.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ

01. PODER LEGISLATIVO

01.01. CÂMARA MUNICIPAL

010310001.2.001000 ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 45.000,00

10 FONTE: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08.12. ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

041220032.2.090000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPESPI

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 45.000,00

410 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

SOMA.....R\$ 45.000,00

TOTAL.....R\$ 340.000,00

Parágrafo único. O(s) código(s) reduzido(s) da(s) receita(s) e/ou da(s) despesa(s) será(ão) determinado(s) pelo Decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2018 a 2021 - Lei nº 1527/2017, de 06/11/2017 e das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1563/2018, de 29/06/2018, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:07B9EAE4

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1612/2019**

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 326/1997, DE 10 DE MARÇO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL ÀS ENTIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 326/1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no Exercício de 2019, às Entidades Sociais abaixo relacionadas, nos valores anuais, a saber:

ENTIDADES	VALOR/RS
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã	R\$ 89.700,00
Iar Beneficente Frederico Ozanan de Iporã	R\$ 14.400,00
ARA – Associação de Recuperação dos Alcoolatras de Iporã	R\$ 3.950,00
AISER - Associação Iporãense de Sericultores do Município de Iporã	R\$ 2.200,00
Associação das Amigas Voluntárias de Iporã	R\$ 3.000,00

Art. 2º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio/termo de fomento com entidades para transferência dos valores das subvenções fixadas em Lei própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:741BC2FA

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1613/2019**

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1064/2010, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE COM A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1064/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Iporã autorizado a contribuir financeiramente no ano de 2019 para o transporte de Estudantes Universitários através do repasse de recurso de 10 (dez) parcelas de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais, às Associações de Estudantes devidamente constituídas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7593E10F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2019

PRORROGAR AUXÍLIO DOENÇA DA
SERVIDORA SHEILA CRISTINA PIVA, E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 30 de janeiro de 2019 até o dia 31 de janeiro de 2019, AUXÍLIO DOENÇA da Servidora SHEILA CRISTINA PIVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.618.437-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.866.699-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de NUTRICIONISTA, nomeada através da Portaria nº. 140/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 30 de janeiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0EAE5238

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE
DOENÇA AO SERVIDOR MARCELO ROBERTO
SERRAO DE OLIVEIRA REIS, E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 28 de janeiro de 2019, por um período de 02 (dois) dias, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao

Servidor MARCELO ROBERTO SERRAO DE OLIVEIRA REIS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000657493 - SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob nº. 828.624.602-06, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de MEDICO PLANTONISTA, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, nomeado através da Portaria nº 140/2018 de 05 de março de 2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de janeiro de 2019.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 30 de janeiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:643AB4F9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 010/2019

REVOGA O DECRETO Nº. 052/2018 DE 28 DE
MAIO DE 2018, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR o Decreto nº. 052/2018 de 28 de maio de 2018, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Órgão Oficial do Município de Iporã, Estado do Paraná, na Edição de nº. 1528, página 90 de 18 de junho de 2018, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis, localizados no Município de Iporã-Paraná, com registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã - Paraná, sob as matrículas 1.528 e 10.182.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de Janeiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8C46F41C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 011/2019

REVOGA O DECRETO Nº. 061/2018 DE 22 DE
JUNHO DE 2018, E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR o Decreto nº. 061/2018 de 22 de junho de 2018. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Órgão Oficial do Município de Iporã, Estado do Paraná, na Edição de nº. 1534, páginas 90 e 81 de 26 de junho de 2018, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis, localizados no Município de Iporã-Paraná, com registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã - Paraná, sob a matrícula 2.661.